

RESOLUÇÃO DP Nº 9.2002, DE 15 DE JANEIRO DE 2002.

DETERMINA CUIDADOS MÁXIMOS PARA CONTER O SURTO ENDÊMICO DE DENGUE NAS ÁREAS DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 18 do Estatuto e,

considerando as preocupações e os apelos das Autoridades Sanitárias e de Saúde;

considerando o surto endêmico de dengue e febre amarela que grassa a região, com aumento significativo e preocupante dos casos de dengue hemorrágica, que pode levar à morte;

considerando que cuidados e ações simples são essenciais para acabar com os focos ou criadouros do mosquito transmissor.

RESOLVE:

1. Determinar às Superintendências e Gerências de Unidade o máximo apoio e colaboração às campanhas contra a dengue e febre amarela, bem como a adoção de todos os cuidados possíveis, - amplamente disseminados e divulgados, - para conter o surto das doenças e eliminar os possíveis focos ou criadouros de mosquitos transmissores nas áreas do Porto Organizado de Santos;
2. Reiterar o inteiro teor da Resolução DP N.º 52.2001, de 24/05/01, que proíbe o descarte e o abandono de pneus ou pneumáticos nas áreas do Porto Organizado de Santos;
3. Determinar à Superintendência de Fiscalização de Operações – DSF, da Diretoria de Infra-Estrutura e Serviços - DS; à Superintendência de Qualidade Meio Ambiente e Normalização – DCQ, da Diretoria Comercial e de Desenvolvimento – DC e à Superintendência da Guarda Portuária e Vigilância Patrimonial – DFG, da Diretoria de Administração e Finanças - DF, que intensifiquem os cuidados e preocupações nesse sentido, durante a realização de inspeções e fiscalizações.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Fernando Lima Barbosa Vianna
Diretor-Presidente

R0004.doc/min/MS.7